



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa a empregada pública do CAU/RS, Arquiteta e Urbanista Sandra Helena Lehn Becker, Gestora das Parcerias firmadas através de Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação decorrentes das Chamadas Públicas 003/2020 e 003/2021.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigos 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe e;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1310/2021, que é da competência do Presidente do CAU/RS designar empregado público do CAU/RS, para exercer funções de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro, percebendo gratificação por exercício das atividades;

Considerando que o art. 3º da Portaria Normativa 003/2023 atribui ao presidente do CAU/RS, conforme item IV, “a designação de Gestores de Parcerias, titulares e adjuntos, conforme sua avaliação, de acordo com o número de Editais vigentes, a natureza e demanda de Chamamentos Públicos, visando a eficiência e eficácia dos processos”.

Considerando que a Lei 13.019/2014 “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”;

Considerando que essa mesma lei determina a indicação, por parte do órgão público, de Gestor de Parcerias, sendo este agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, devendo ser designado por ato público;

RESOLVE:

1 - Dar provimento à empregada **Sandra Helena Lehn Becker**, Arquiteta e Urbanista, **matrícula 175**, ao cargo de **Gestora de Parcerias**, a contar 12 de dezembro de 2023.

Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre-RS, 12 de dezembro de 2023

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, **Presidente do CAU/RS**, em 18/12/2023, às 09:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **06283ACC** e informando o identificador **0123661**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000546/2023-53

0123661v6